



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA (LETOPARQUE) UNESCO



LEI Nº 4.858, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação temporária, de excepcional interesse público, de 1 (um) Advogado para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Caçapava do Sul/RS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratação temporária, de excepcional interesse público, de 1 (um) Advogado pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. A carga horária a ser desempenhada pelo contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o Padrão Remuneratório 14, Classe A, conforme previsão na Lei Municipal nº 3.672, de 29 de dezembro de 2015 (Estabelece o Plano de Carreira, Cargos e Salários), além dos direitos previstos no art. 202 da Lei Municipal nº 3.670, de 29 de dezembro de 2015 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Parágrafo único. Os critérios para seleção e classificação serão estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado e no Edital de Classificação Final, ambos a serem elaborados pela Secretaria de Município da Administração.

Art. 3º As atribuições do contratado estão previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 3.672, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
unesco



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 15 de janeiro de 2026.


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul/RS

Em 15 / 01 / 2026



DILVANE LORETO JAIME

Secretário de Gestão, Governança
e Desenvolvimento Econômico

Matrícula: 479119-3